



Protocolo 7.028/2024

De: Helena de Lurdes Ramos Do Nascimento

Para: SEGF-L - Licitações

Data: 18/11/2024 às 14:43:12

Setores (CC):

SEGF-PC, SEGF-L

Setores envolvidos:

SEGF-PC, SEGF-L, SEGF-CONT, SEMED-GA

Pedido Esclarecimento de Licitação

Entrada:

Site

EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024-PMS Processo Licitatório nº 181/2024-PMS. Contratação nº 902232024 (obs: No sistema o nº constante e o 223/2024 - PMS)

- Há realmente a necessidade que a contratada tenha que fornecer para todas(os) os(as) colaboradoras **botas de chuva, capa de chuva, coletes refletivos, guarda-chuva, nos termos do** item 5. I.I.II da pagina 07 do anexo I ?
- Com base no item 5 . Pg. 4 (Das obrigações do contratante), no periodo em que a prestação de serviço for suspensa, está correto nosso entendimento que todas as empresas deveram provisionar valores como: férias, 13º salario e 1/3 de férias, sobre 1/11 na planilha de custos para fins de isonomia?

Protocolo 1- 7.028/2024

De: Vinicius O. - SEGF-L

Para: SEMED-GA - Gerência Administrativa

Data: 18/11/2024 às 14:49:21

Segue dúvida tempestiva de licitante.

—

Vinicius Casanova

Analista de Licitações e Contratos

Protocolo 2- 7.028/2024

De: Tiago P. - SEMED-GA

Para: SEGF-L - Licitações - A/C Vinicius O.

Data: 19/11/2024 às 07:46:27

Vinicius, bom dia

Encaminho respostas ao questionamento, favor observar a resposta do item de nº 2, se há necessidade de complementação por outro setor (sobre o preenchimento da planilha):

Há realmente a necessidade que a contratada tenha que fornecer para todas(os) os(as) colaboradoras botas de chuva, capa de chuva, coletes refletivos, guarda-chuva, nos termos do item 5. I.I.II da pagina 07 do anexo I ?

R. Conforme previsto no ETP, "A contratada deverá fornecer aos seus empregados contratados uniformes e complementos à mão de obra envolvida, de acordo com o clima da região", portanto, trata-se de relatório exemplificativo, padrão para várias contratações realizadas (cozinha, serventia e vigilância). Há de fornecimento somente daqueles necessários para a prestação do serviço em comento (vestimentas brancas, sapatos brancos, luvas, toucas etc.).

Com base no item 5 . Pg. 4 (Das obrigações do contratante), no período em que a prestação de serviço for suspensa, está correto nosso entendimento que todas as empresas deveram provisionar valores como: férias, 13º salario e 1/3 de férias, sobre 1/11 na planilha de custos para fins de isonomia?

R. Conforme previsto no ETP "A prestação de serviço **poderá** ser suspensa (por período determinado) de acordo com as necessidades dos solicitantes, citando como um exemplo de necessidade o período de recesso escolar e férias coletivas, momento em que não haverá remuneração da contratada." (Grifo nosso). Tal previsão refere-se ao pagamento da contratante em favor da contratada. Os custos relativos à operação e colaboradores nesse período, caso ocorra suspensão, serão suportados pela contratada.

—

Tiago Rafael Muchalski Petry

Gerente Administrativo

Secretaria de Educação

(47) 3374-6574

Protocolo 3- 7.028/2024

De: Vinicius O. - SEGF-L

Para: SEGF-CONT - Contabilidade - A/C Fernando M.

Data: 19/11/2024 às 08:03:58

Bom dia. Conforme resposta apresentada no despacho 2, segue para análise da segunda pergunta, sobre a necessidade de provisionamento dos valores na planilha.

—

Vinicius Casanova

Analista de Licitações e Contratos

Protocolo 4- 7.028/2024

De: Fernando M. - SEGF-CONT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/11/2024 às 08:52:14

Bom dia,

Faltou anexar ou me enviar a **planilha de custos** para que eu possa analisar.

—

Fernando Moscon

Contador

Protocolo 5- 7.028/2024

De: Vinicius O. - SEGF-L

Para: SEGF-CONT - Contabilidade

Data: 19/11/2024 às 08:53:52

Segue.

—

Vinicius Casanova

Analista de Licitações e Contratos

Anexos:

ANEXO_III_Planilha_de_composicao_de_custos.pdf



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

ANEXO III – Planilha de composição de custos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2024-PMS – PROCESSO Nº 181/2024-PMS

PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA: _____
CNPJ: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL _____
ENDEREÇO COMPLETO: RUA: _____ Nº. _____ BAIRRO: _____
CEP: _____ CIDADE: _____ UF: _____ FONE: () _____

Apresentamos nossa proposta para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados de forma contínua de cozinheiro(a), a serem executados nas unidades escolares municipais, em conformidade com o estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº. 55/2024-PMS, acatando todas as estipulações consignadas no Edital.

ITEM	DESCRIÇÕES	UNID.	QTD. DE COZINHEIRO(A) POR MÊS	Quantidade [colaboradores mês (20) x meses (12)]	VALOR R\$ MENSAL	VALOR R\$ TOTAL
1	Prestação de serviços de cozinheiro (a) , visando o atendimento das necessidades da Secretaria de Educação, a serem executados nas escolas da rede municipal de ensino, nos moldes descritos no ETP. Carga horária: 40h (quarenta horas) semanais .	mês	20	240		

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA OS SERVIÇOS
MONTANTE “A”

Nota: É o valor, em moeda corrente nacional, correspondente ao custo da remuneração do profissional utilizado na execução dos serviços, acrescido dos respectivos encargos sociais legais, obrigatórios e incidentes sobre os serviços contratados.

1- Remuneração:		Categoria Profissional de:	
Item	Composição da remuneração	Complemento	Valor em R\$
1.1	Salário		
1.2	Adicional de Periculosidade%	
1.3	Adicional de Insalubridade%	
1.4	Adicional noturno		
1.5	Horas extras n° horas	
1.6	Outros (especificar)		
VALOR DA REMUNERAÇÃO			
Valor por extenso: (.....)			
2 - Encargos Sociais incidentes sobre a Remuneração (1):		Categoria Profissional de:	
Grupo 'A'			
Item	Discriminação dos encargos sociais	Complemento	Valor em R\$
2.1	INSS – contribuição empresa%	
2.2	SESI ou SESC 7%	
2.3	SENAI ou SENAC%	
2.4	INCRA%	
2.5	Salário Educação%	
2.6	FGTS%	
2.7	Seguro acidente do trabalho/ SAT/ INSS%	
2.8	SEBRAE%	
Grupo 'B'			
2.9	Férias%	

Rua: Marechal Castelo Branco, 3201 - Fone/fax: (0xx47) 3374-6500 – CEP: 89275-000 – SCHROEDER/SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

Página 1 de 3



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

2.10	Auxílio doença%	
2.11	Licença paternidade/ maternidade%	
2.12	Faltas legais%	
2.13	Acidente do trabalho%	
2.14	Aviso Prévio%	
2.15	13º salário%	
Grupo 'C'			
2.16	Aviso prévio indenizado%	
2.17	Indenização adicional%	
2.18	FGTS nas rescisões s/ justa causa%	
Grupo 'D'			
2.19	Incidência dos encargos do Grupo 'A' sobre os itens do Grupo 'B'%	
VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS – MONTANTE 'A'	%	
VALOR TOTAL MONTANTE "A" (1 + 2)			
Valor por extenso (.....)			

MONTANTE 'B'

Nota: Composto dos demais componentes do custo direto inicial e demais insumos de aplicação direta no objeto do contrato, de acordo com a natureza dos serviços contratados, acrescido de taxa de administração e lucro incidentes sobre aqueles.

3 – Insumos		Categoria Profissional de:	
Item	Discriminação dos insumos	Valor em R\$	Percentual em relação remuneração:
3.1	Uniforme	%
3.2	Material e equipamentos de segurança	%
3.3	Materiais de consumo	%
3.4	Vale transporte	%
3.5	Manutenção e depreciação dos equipamentos utilizados	%
3.6	Treinamento e /ou reciclagem de pessoal	%
3.7	Seguro de vida em grupo	%
3.8	Outros (especificar)	%
VALOR DOS INSUMOS			
Valor por extenso (.....)		%
4 – Demais Componentes		Categoria Profissional de:	
Item	Discriminação do componente	Valor em R\$	Percentual atribuído
4.1	Despesas Administrativas – Relacionar:	%
4.2	Lucro	%
TAXA GLOBAL ADMINISTRAÇÃO = (4.1 + 4.2)			
Valor por extenso (.....)		%
VALOR TOTAL MONTANTE "B" (3 + 4)			
Valor por extenso (.....)		%

MONTANTE 'C'

Nota: Composto das parcelas remuneratórias com incidência diferenciada em relação aos encargos sociais.

5 – Demais incidências		Categoria Profissional de:	
Item	Discriminação dos insumos	Valor em R\$	Percentual em relação aos Enc. Soc.
5.1	Especificar	%
5.2	Especificar	%
VALOR TOTAL MONTANTE "C" (5)			
Valor por extenso (.....)		%

VALE ALIMENTAÇÃO

Nota: Composto por parcela referente ao Vale-Alimentação estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho.

6 – Vale-Alimentação:		Categoria Profissional de:	
Item	Discriminação dos insumos	Valor em R\$	Percentual em

Rua: Marechal Castelo Branco, 3201 - Fone/fax: (0xx47) 3374-6500 – CEP: 89275-000 – SCHROEDER/SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

			relação ao preço total
6.1	Especificar	%
VALOR TOTAL VALE ALIMENTAÇÃO (6)			
Valor por extenso (.....)		%

TRIBUTOS

Nota: Composto por todos os impostos e taxas incidentes na execução do serviço.

7 – Impostos/ Taxas:		Categoria Profissional de:	
Item	Discriminação	Valor em R\$	Percentual atribuído
7.1	Tributos Indiretos	%
	7.1.1 ISS sobre faturamento (.....%)*	%
	7.1.2 IRRF sobre faturamento (.....%)*	%
	7.1.3 COFINS sobre faturamento (.....%)*	%
	7.1.4 PIS sobre faturamento (.....%)*	%
	7.1.5 Contribuição Social s/ o Lucro (.....%)*	%
	7.1.6 Outros (especificar) (.....%)*	%
	7.1.7 Taxas (especificar) (.....%)*	%
VALOR GLOBAL DOS TRIBUTOS = (7.1)			
Valor por extenso (.....)		%

PREÇO TOTAL POR CATEGORIA PROFISSIONAL E POSTO DE TRABALHO – MÊS

Categoria Profissional de:

Item	Valor em R\$	Percentual (%)
MONTANTE “A”		
MONTANTE “B”		
MONTANTE “C”		
VALE ALIMENTAÇÃO		
TRIBUTOS		
PREÇO TOTAL		
Valor por extenso (.....)		

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Conter Nome do banco, número de conta corrente da licitante, agência e cidade. Preferencialmente conta bancária em uma das agências conveniadas com o município, ou seja, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ou Bradesco, a omissão destes dados não acarretará na desclassificação da proposta.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____

_____, ____ de _____ de 2024.

Identificando a Razão Social, CNPJ.
e Assinatura do Responsável Legal (nome, cargo, RG, CPF).

Obs.: O documento deverá ser preferencialmente em papel timbrado da licitante

Protocolo 6- 7.028/2024

De: Fernando M. - SEGF-CONT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/11/2024 às 09:19:53

Bom dia,

Concordo com o posicionamento de que os custos relativos à operação e colaboradores em eventual período de suspensão, como recesso escolar e férias coletivas, devam ser suportados pela contratada, e que isso deva constar na planilha de custos para fins de isonomia.

—

Fernando Moscon

Contador